

## LEI N. 1.065, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992

**"Altera a redação do art. 1º da Lei n. 1.030, de 28 de abril de 1992."**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei n. 1.030/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica criado, na forma do art. 1º da Lei Complementar n. 35/91, o município de Porto Acre, em território desmembrado do município de Rio Branco, situado no Vale do Acre, com sede na localidade do mesmo nome, com os seguintes limites e confrontações:

#### **a) LIMITES MUNICIPAIS**

##### **1. Com o Estado do Amazonas**

Começa no ponto em que a linha de divisa configurada pelo alinhamento do marco 04, estação SAT 91007 com coordenadas LONG. 68°38'48,021" WGR e LAT. 09°02'56,569"S ao marco 05, estação SAT 91008 com coordenadas LOG. 67°30'58,936" WGR e LAT. 09°33'37,918"S, intercepta o Rio Antimari, daí prossegue por este alinhamento até o marco 05, citado, situado próximo a foz do Igarapé Caquetá, prosseguindo pelo alinhamento dos marcos 05 e 07, estação SAT 90998 com coordenadas LOG. 66°47'47,310" WGR e LAT. 98°29'09,020", localizado próximo a foz do Igarapé Riozinho, no Rio Iquiri, até o ponto em que cruza a BR-317.

##### **2. Com o município de Rio Branco**

Começa no ponto em que o alinhamento dos marcos 05 e 07 da divisa com o Estado do Amazonas, intercepta a BR-317 daí seguindo por esta, no sentido Sul, até o ponto em que por uma linha de menor distância alcança a nascente do Igarapé Grande, seguindo, seu curso até sua foz no Rio Acre, prosseguindo a montante deste até o limite do Seringal Colibri com a Fundiária Sul do Projeto Humaitá no ponto de coordenadas LONG 67°36'02" WGR e LAT. 09°52'09"S, localizado no lote 71 da Gleba F, prossegue pela Fundiária Sul deste Projeto confrontando com os Seringais Colibri, Quixadá, Remansinho, Extrema, Humaitá e Panorama até encontrar o Ramal do Mutum.

##### **3. Com o município de Bujari**

Começa no ponto em que a Fundiária Sul do Projeto Humaitá intercepta o Ramal do Mutum, daí continua por esta Fundiária confrontando com os Seringais Panorama e Empresa até o ponto de coordenadas LONG. 67°54'44" WGR e LAT. 09°40'21"S, localizado no lote 140 da Gleba A, daí por uma linha de menor distância até a nascente do Igarapé Vera Cruz, descendo por este até sua foz no Rio Antimari, daí segue a jusante deste Rio até o ponto em que atravessa a linha geodésica Cunha Gomes, ponto de partida.

#### **b) DIVISAS INTERDISTRITAIS**

Só existe o Distrito Sede.

**Parágrafo único.** O município criado neste artigo continuará mantido na jurisdição do Município de Rio Branco até a criação de Comarca própria."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 9 de dezembro de 1992, 104º da República, 90º do Tratado de Petrópolis e 31º do Estado do Acre.**

**ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA**

**Governador do Estado do Acre**